



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI N° 727/2009

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Saulo Weiss, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar os equipamentos abaixo discriminados:

- Um Trator Agrícola sobre rodas - Valmet modelo 785 2C, ano de fabricação 2001, motor n° 22904411061, série n° 07852170843, versão diesel, equipado com uma Ensilhadeira Nogueira n° 6800 e uma Grade aradora com 24 (vinte e quatro) discos de 19” (dezenove polegadas).

- Uma Pá Carregadeira Michigan - Modelo 55C, ano de fabricação 1978, série n° 4247D753BRC, versão diesel.

Art. 2º Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo do bens.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 08 setembro de 2009.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de setembro de 2009.

Wilsair Coelho
Secretário Geral